

1ª via



Município de Carmo do Paranaíba

CNPJ: 18.602.029/0001-09

e-mail: gabinete@carmodoparanaiba.mg.gov.br site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (34) 3851-2300- FAX: (34) 3851-2277
CEP 38840-000 – Carmo do Paranaíba - MG

Enviar ao Plenário

() Sim

() Não

PROJETO DE LEI N.º 057 / 2016

Autoriza o Poder Executivo de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, a abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) para a seguinte dotação orçamentária:

0212	Fundo Municipal de Assistência Social	441
081220803	Gestão do SUAS e Controle Social	
2052	Manter Sec. Desenvolvimento Social	
339030	Material de Consumo	
01 0029 0510 0510	IGDSUAS	700,00

Art. 2º O crédito discriminado no art. 1º desta Lei correrá por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

0212	Fundo Municipal de Assistência Social	517
082440803	Gestão do SUAS e Controle Social	
1153	Equipar Conselho Munic. Bolsa Família	
449052	Equipamentos e Material Permanente	
01 0029 0510 0510	IGDSUAS	700,00

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba, 31 de outubro de 2016

MARCOS AURÉLIO COSTA LAGARES
Prefeito Municipal

ITAGIBA DE PAULA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças



Município de Carmo do Paranaíba

CNPJ: 18.602.029/0001-09

e-mail: gabinete@carmodoparanaiba.mg.gov.br site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (34) 3851-2300- FAX: (34) 3851-2277
CEP 38840-000 – Carmo do Paranaíba - MG

Mensagem de Justificativa ao Projeto de Lei nº 57/2016, de 31 de outubro de 2016, que
“Autoriza o Poder Executivo de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, a abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), e dá outras providências.”.

Carmo do Paranaíba, 31 de outubro de 2016.

Nobres Vereadores,

Faz-se necessário a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), destinado a aquisição de cartuchos para a impressão de documentos do Conselho Municipal de Assistência Social.

Há a necessidade de aprovação do referido projeto para inclusão de fonte de recursos: 01 0029 0510 0510 – IGDSUAS.

Na expectativa da aprovação da proposição indicada, após a análise de V. Exas, reiteramos-lhes nossos protestos de elevada estima.

Cordialmente,



MARCOS AURÉLIO COSTA LAGARES

Prefeito Municipal